

# **IMPACTO DOS REAJUSTES DO SALÁRIO MÍNIMO SOBRE A CESTA BÁSICA DE CONSUMO RESTRITO E FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, NOS ÚLTIMOS ANOS<sup>1</sup>**

Daniela Almeida Raposo Torres<sup>2</sup>  
Adriana Noce<sup>3</sup>  
Cynara Quintão<sup>4</sup>  
Elaine Meire Vilela<sup>5</sup>

## **RESUMO**

Este artigo tem como objetivo principal analisar a variação nos preços da cesta básica de consumo restrito e familiar, no município de Sete Lagoas, relacionando-os com os reajustes do salário mínimo nos últimos 3 anos.

**PALAVRAS-CHAVE:** Mercado de trabalho, Salário Mínimo Oficial, Cesta Básica, Variação.

## **1 – INTRODUÇÃO**

A época de reajuste do salário mínimo é precedida por debates públicos em torno da questão de quanto deveria ser o próximo reajuste. Desde o Plano Real (1994) o valor do salário mínimo cresceu 40%. (Saboia, 2005).

A importância do salário mínimo para o trabalhador esta confirmada em qualquer base de dados brasileira. Nas regiões mais atrasadas do país e nos setores menos desenvolvidos da economia, a realidade do trabalho é o mínimo. Também é uma realidade para jovens, aposentados e pensionistas.

No município de Sete Lagoas, conforme demonstrado por Quintão et al. (2005), 60% da População Economicamente Ativa – PEA setelagoana recebe de 1 até 2 salários mínimos e 42% desses trabalhadores ganham até 1 salário.

Tendo em vista a concentração de rendimentos no valor do mínimo, o objetivo deste artigo é analisar a variação dos preços da cesta de consumo familiar e restrita do município de Sete Lagoas relacionados-os com os reajustes do salário mínimo nos últimos 3 anos. Demonstra-se também a importância do salário mínimo sobre cada item constituinte das cestas de consumo. O período identificado para análise caracteriza-se pelo trabalho de coleta de dados do Núcleo de Estudos Econômicos e Sociais (NEES),

---

<sup>1</sup> Trabalho resultante de pesquisas científicas da base de dados da Cesta Básica do Município de Sete Lagoas do Núcleo de Estudos Econômicos e Sociais (NEES) vinculado ao curso de Ciências Econômicas da Faculdade de Ciências Gerenciais (FAGE), da Fundação Educacional Monsenhor Messias (FEMM).

<sup>2</sup> Economista, doutoranda em Teoria Econômica CEDEPLAR/UFMG. Professora e Coordenadora do NEES FAGE/FEMM.

<sup>3</sup> Economista, mestre em Engenharia da Produção (UFSC), professora e pesquisadora da FAGE/FEMM.

<sup>4</sup> Economista, mestre em Economia Rural (UFV), professora pesquisadora FAGE/FEMM. Professora Substituta da FaCE/UFMG.

<sup>5</sup> Socióloga, doutoranda em Sociologia UFMG. Professora da FAGE/FEMM e pesquisadora do Centro de Estudos em Criminalidade e Segurança Pública.

vinculado à Faculdade de Ciências Econômicas da Faculdade de Ciências Gerenciais, da Fundação Educacional Monsenhor Messias – (FEMM), que divulga, mensalmente, o custo da cesta básica de consumo familiar (CBCF) e da cesta básica de consumo restrito (CBCR) da cidade de Sete Lagoas.

O artigo está organizado em cinco seções, incluindo essa introdução. Na segunda seção, apresenta-se a fonte de dados, as variáveis selecionadas e a metodologia. Em seguida, analisa-se a variação do custo dos produtos da CBCR e da CBCF para a cidade Sete Lagoas, com reajustes do salário mínimo nos últimos 3 anos, e, por fim, conclui-se.

## **2- PRELIMINARES EMPÍRICOS**

### **2.1 Base de dados**

A base de dados utilizada é fonte de dados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS, 2004), devido seu maior nível de detalhamentos do mercado de trabalho em nível municipal e dos dados da pesquisa “Custo da Cesta Básica em Sete Lagoas” do Núcleo de Estudos Econômicos e Sociais (NEES).

A pesquisa da RAIS é mantida pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e abrange todo território nacional. O MTE organiza e divulga, através de um programa de disseminação da base estatística, os dados gerados com base nos registros administrativos da RAIS e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED).<sup>6</sup>

A RAIS proporciona informações sobre as condições de funcionamento do mercado de trabalho formal de todo o território brasileiro.<sup>7</sup> Os filtros realizados na RAIS selecionam trabalhadores com carteira de trabalho assinada em idade ativa (aquela população com 10 anos ou mais) do Município de Sete Lagoas. A amostra a ser observada é distribuída segundo gênero, idade, escolaridade, setores de atividade e faixa de tempo de permanência no serviço.

A variável idade é agrupada em 7 faixas etárias, até 17 anos, de 18 a 24 anos, de 25 a 29 anos, de 30 a 39 anos, de 40 a 49 anos, de 50 a 64 anos, 65 anos ou mais. A variável escolaridade é dividida em 9 categorias, analfabeto, 4º série incompleta, 4º série completa, 8º série incompleta, 8º série completa, 2º grau incompleto, 2º grau completo, superior incompleto, superior completo. A variável setor de atividades é distribuída em 8 ramos, extrativa mineral, indústria de transformação, serviços industriais de utilidade pública, construção civil, comércio, serviços, administração pública e agropecuária, extrativa vegetal, caça e pesca. A variável faixa de tempo de emprego do trabalhador está dividida em 4 faixas: menos que 1 ano empregado, de 1 a 2 anos, de 2 a 4 anos, e 5 anos e mais.

As informações do NEES referem-se aos itens das cestas básicas de consumo familiar e restrito, devido ao seu maior nível de detalhamento sobre o custo destes bens em nível municipal. A pesquisa do NEES é mantida pela Fundação Educacional Monsenhor Messias (FEMM). O NEES organiza e divulga mensalmente o custo da CBCF, composta

---

<sup>6</sup> A cada ano, todas as empresas brasileiras prestam informações, por meio dos registros administrativos, sobre os vínculos de trabalho realizando no ano anterior. A partir dos anos 1990, a cobertura da RAIS, segundo o MTE, tem oscilado em torno de 90% do setor organizado da economia. Por ser um registro administrativo com informações prestadas pelos empregadores, seus dados devem ser interpretados com cautela devido a erros e omissões comuns a esse formato de banco de dados.

<sup>7</sup> Para mais detalhes sobre RAIS ver Registros Administrativos: RAIS e GAGED – Brasília: MTE, 17 pg., 2000.

por 45 produtos, sendo 36 de alimentação, 4 de limpeza doméstica e 5 de higiene pessoal<sup>8</sup>, e o custo da CBCR, que representa os gastos de um trabalhador adulto com a alimentação (definida pelo Decreto Lei 399/38).

A pesquisa é realizada em oito estabelecimentos comerciais do Município de Sete Lagoas, sendo o Hipermercado Santa Helena Center, O Hipermercado Hiper Santa Helena, O Supermercado Santo Antônio, O Hipermercado Bretas, O Supermercado Santa Catarina, O Sacolão Popular, O Sacolão Center e O Sacolão Center Filial.

A pesquisa de preços dos produtos que constitui as CBCF e CBCR é realizada semanalmente em Sete Lagoas, com a finalidade de acompanhar as variações que têm reflexos diretos na quantidade de dinheiro desembolsada pelos consumidores para aquisição dos produtos que a compõe. À medida que o valor da cesta aumenta, o custo de vida fica mais caro, e se a renda não variar na mesma proporção, a capacidade do consumidor de adquirir bens e serviços diminui, afetando a qualidade de vida da população.

## **2.2 Metodologia**

Neste artigo, inicialmente, apresenta-se uma análise da importância do Salário Mínimo para o trabalhador formal do Município de Sete Lagoas, segundo composição da força de trabalho, desagregada pelas variáveis selecionadas, tais como gênero, idade e escolaridade, setores de atividade e tempo de serviço.

Em seguida, está a análise da participação do salário mínimo sobre cada item constituinte da cesta básica de consumo familiar (CBCF) e da cesta básica de consumo restrito (CBCR) da cidade de Sete Lagoas, nos últimos 3 anos. Este estudo teve como base a evolução do custo e da variação acumulada das cestas totais em relação ao reajuste do mínimo e a participação mensal e média do mesmo, por produto, no valor total de ambas cestas. As seções seguintes reservam-se os resultados.

## **3- RESULTADOS EMPÍRICOS**

### **3.1 A Distribuição da Renda em Sete Lagoas**

Nessa seção, analisam-se, a partir das informações da tabela 1, o número de trabalhadores ocupados no setor formal, por faixa salarial segundo gênero, escolaridade, idade, setor de atividade e tempo de serviço.

De acordo com a Tabela 01, das 38.983 pessoas ocupadas no setor formal, em Sete Lagoas, 23.362 tem um ganho mensal de até 1 a 2 salários mínimos (SM), representado cerca de 59,93% dos ocupados. Resultado este muito próximo ao gerado pelo Censo Demográfico de 2000<sup>9</sup>, que, segundo Quintão et. al (2005), das 75.478 pessoas que compõem a PEA em Sete Lagoas, 44.604 tem um ganho mensal de até 1 a 2 salários mínimos, representando cerca de 59,10% da PEA. (Quintão et. al, 2005).

---

<sup>8</sup> A Cesta de Consumo Familiar do NEES 2004 considera as necessidades mensais de consumo de uma família típica de Belo Horizonte, formada por quatro pessoas (dois adultos e duas crianças), em analogia à pesquisa realizada pela Secretaria Municipal de Abastecimento (SMAB) da Prefeitura de Belo Horizonte (PBH).

<sup>9</sup> O Censo Demográfico 2000 apresenta o número de pessoas economicamente ativas (ocupados mais desempregados), segundo o rendimento em salário mínimo oficial, de R\$260,00.

Dentro deste universo, em Sete Lagoas, a participação dos homens no mercado de trabalho formal é superior a 65%, em contrapartida, apenas 34,34% das mulheres estão trabalhando. Do total de mulheres ocupadas cerca de 73% recebem até 2 SM, enquanto para o total de homens o percentual é de 53,20%.

A variável idade, por sua vez, representa importante proxy da experiência no trabalho. Na análise da proporção de trabalhadores por faixa etária, as faixas iniciais (18-24, 25-29 e até 17 anos) possuem uma razoável participação na ocupação total, respectivamente, 21,76%, 17,68% e 1,27% em Sete Lagoas. Por outro lado, os trabalhadores em idade mais produtiva apresentam participação elevada (na faixa de 30-49 anos), em cerca de 49,38%. Aqueles com idade superior a 50 anos representam cerca de 10% da força de trabalho do município.

Quanto à escolaridade, a distribuição dos ocupados por grupos educacionais tem formato de U invertido para o município, prevalecendo os trabalhadores com até 2º grau completo. Um dado importante é que os ocupados do setor formal da cidade de Sete Lagoas, com 8º série completa, são mais significativos, percentualmente, em relação aos ocupados com educação superior completa.

Os ocupados do setor de trabalho formal de Sete Lagoas têm na indústria de transformação, nos serviços e no comércio suas principais atividades, 33,91%, 26,74% e 21,23% do total de ocupados, respectivamente. Os 18,12% restantes se ocupam nas demais atividades, com destaque para administração pública, com 10,52%, e a construção civil, com 2,86% dos ocupados. Do total de ocupados na indústria de transformação, nos serviços e no comércio, respectivamente, 48,38%, 57,19% e 82,11% recebem até 2 SM.

Com relação aos setores que mais empregam em Sete Lagoas, estes são os responsáveis pela baixa remuneração do município, tendo em vista que 80,10% dos vínculos empregatícios tem sua remuneração definida pelas seguintes faixas salariais: de 0,5 a 1 salário mínimo (4,28%) de 1,01 a 2 salários mínimos (55,64%) e de 2,01 a 3 salários mínimos (20,18%).

Tais dados mostram que as principais atividades desenvolvidas pela população setelagoana são aquelas que remuneram seus empregados pelo salário mínimo vigente. Esta afirmação se solidifica diante da composição do mercado de trabalho formal setelagoano, constituída por um grande número de jovens, com baixo nível de escolaridade dos ocupados, com predominância no ensino médio, ganhando até 2 SM.

Por fim, das 38.983 pessoas ocupadas no mercado de trabalho formal de Sete Lagoas, verifica-se, não surpreendentemente, que a participação dos trabalhadores com até quatro anos de casa na ocupação total é de 75,84%, sendo que 36,92% não permanecem nem um ano em seu posto de trabalho no município.

Dever-se-ia esperar que, no mercado de trabalho de Sete Lagoas, as relações de trabalho fossem mais longas, visto que a indústria tende absorver grande parcela de trabalhadores com contrato formal de trabalho. Contudo, a participação de jovens na ocupação total é elevada. São entrantes no mercado de trabalho querendo ganhar experiência, ou seja, os jovens podem estar contribuindo para uma participação relativamente alta de trabalhadores com pouco tempo de casa, porque têm pouco tempo no mercado de trabalho e também porque estão em fase de mudar de emprego para experimentar novas oportunidades.

A análise descritiva do mercado de trabalho formal da região permitiu confirmar a importância do rendimento, expresso na figura do salário mínimo, como fonte financiadora do consumo da grande maioria dos setelagoanos. A sessão seguinte reserva-se analisar o poder de compra dos setelagoanos, segundo composição e variações desta.

**Tabela 01 - Número de vínculos empregatícios por faixa salarial, segundo gênero, idade, nível de escolaridade, atividade econômica e tempo de serviço do Município de Sete Lagoas em 2004.**

Variáveis	Até 0,5 a 1 SM	De 1,01 a 2 SM	De 2,01 a 3 SM	De 3,01 a 5 SM	De 5,01 a 20SM	Mais de 20 SM	TOTAL	%
<b>Gênero</b>								
Masculino	919	12698	6043	3462	2244	229	25595	65,66
Feminino	751	8994	1823	903	878	39	13388	34,34
<b>Idade</b>								
18 A 24 anos	425	6741	945	282	88	0	8481	21,76
25 A 29 anos	234	4228	1388	664	370	10	6894	17,68
30 A 39 anos	321	5389	2725	1596	1101	44	11176	28,67
40 A 49 anos	247	3418	1993	1268	1059	87	8072	20,71
50 A 64 anos	140	1637	785	527	477	118	3684	9,45
65 anos Ou Mais	4	85	27	27	27	9	179	0,46
Ate 17	299	194	3	1	0	0	497	1,27
<b>Nível de Escolaridade</b>								
Analfabeto	8	68	10	4	0	0	90	0,23
4°.Serie Incompleta	64	893	460	135	24	0	1576	4,04
4°.Serie Completa	195	2732	1123	511	113	1	4675	11,99
8°.Serie Incompleta	218	3277	1370	542	182	2	5591	14,34
8°.Serie Completa	333	3674	1319	649	253	1	6229	15,98
2°.Grau Incompleto	356	2295	560	347	119	0	3677	9,43
2°.Grau Completo	366	7571	1880	1201	887	35	11940	30,63
Superior Incompleto	28	301	170	162	191	6	858	2,2
Superior Completo	102	881	974	814	1353	223	4347	11,15
<b>Sector de Atividade</b>								
Extrativa Mineral	5	158	48	20	6	0	237	0,61
Industria de Transformação	244	6151	3714	1877	1148	84	13218	33,91
Serv Ind de Utilidade Pública	2	185	157	144	24	1	513	1,32
Construção Civil	46	563	290	161	54	1	1115	2,86

Comercio	281	6517	879	393	207	1	8278	21,23
Serviços	869	5094	1594	1265	1443	161	10426	26,74
Administração Pública	49	2343	1053	456	191	9	4101	10,52
Agropecuária	174	681	131	49	49	11	1095	2,81
Faixa de tempo de emprego do trabalhador								
< 1 ano	983	9621	2297	960	507	23	14391	36,92
1 a 2 anos	260	4703	1328	666	402	21	7380	18,93
2 a 5 anos	288	4129	1610	1038	678	50	7793	19,99
> 5 anos	137	3217	2621	1699	1535	173	9382	24,07
<b>Total</b>	<b>1670</b>	<b>21692</b>	<b>7866</b>	<b>4365</b>	<b>3122</b>	<b>268</b>	<b>38983</b>	<b>100,00</b>
<b>%</b>	<b>4,28</b>	<b>55,64</b>	<b>20,18</b>	<b>11,20</b>	<b>8,01</b>	<b>0,69</b>	<b>100,00</b>	

Fonte: RAIS 2004 – Ministério do Trabalho.

### 3.2. A Relação entre Salário Mínimo e o Custo da Cesta Básica de Consumo Familiar (CBCF<sup>10</sup>), da Cesta Básica de Consumo Restrito (CBCR<sup>11</sup>) de Sete Lagoas/MG.

#### 3.2.1 - O Custo Da Cesta Básica De Consumo Familiar (CBCF)

De acordo com a Tabela 02, entre fevereiro de 2004 e fevereiro de 2006, o custo da cesta básica de consumo familiar variou dez vezes negativamente, sendo cinco dessas entre maio e setembro de 2005, e dezesseis vezes positivamente, acumulando uma variação positiva nos últimos anos de 0,78%. O custo da CBCF dos setelagoanos está abaixo da inflação neste mesmo período, pela aferição do INPC<sup>12</sup> – Índice de Preços ao Consumidor – medido pelo IBGE, em 10,46 pontos percentuais. Isso porque o INPC apresentou alta de 11,24% de fevereiro de 2004 a fevereiro de 2006.

Ressalta-se que esta diferença de valores é proveniente do maior número de produtos mensurados pelos índices inflacionários. De qualquer maneira, o menor valor relativo da cesta básica representa um ganho real, principalmente para as camadas da população menos favorecidas. Além disso, segundo o IBGE, a redução no preço dos alimentos tem sido responsável pela manutenção dos baixos índices inflacionários.

Quando comparado o valor do Salário Mínimo Oficial de R\$240,00<sup>13</sup> (2003/2004) com o valor da Cesta Básica de Consumo Familiar, nota-se que as famílias setelagoanas que ganham entre um e dez salários mínimos mensais<sup>14</sup> comprometem parcela significativa de sua renda para adquirir a Cesta Básica de Consumo Familiar, pois a relação CBCF/SMO oscilou entre 99,45% (fev/2004) a 101,73% (abr/2004), o que, na média dos 3 meses, indica uma relação de aproximadamente 100%, ou seja, o salário mínimo vigente garante a compra, somente, da cesta básica de consumo familiar (ver Tabela 02).

A partir do mês de maio de 2004, o valor do Salário Mínimo Oficial é de R\$ 260,00, representando um aumento nominal de 8,33%. A relação CBCF/SMO oscila entre 97,6% (maio/2004) a 99,69% (abr/2005), o que, na média dos 12 meses, indica

<sup>10</sup> A CBCF é composta por 45 produtos classificados em **Alimentares in natura** (abóbora vermelha, alface, alho, banana caturra, batata, cebola branca, cenoura vermelha, chuchu, couve comum, laranja pêra, mandioca, ovos brancos grandes, quiabo, repolho verde, tomate, vagem), **Alimentares de elaboração primária** (arroz – tipo 1, feijão tipo carioca, leite tipo c – lv, carne de segunda, frango resfriado inteiro), **Industrializados** (açúcar cristal, café, farinha de trigo, farinha de mandioca, fubá mimoso, margarina vegetal, extrato de tomate, óleo de soja, massa/ macarrão, biscoito maisena, pão francês, salsicha avulsa, sal refinado, queijo, vinagre de vinho tinto/branco), produtos de **Limpeza Doméstica** (sabão em pó, sabão em barra, água sanitária, detergente) e os produtos de **Higiene Pessoal** (papel higiênico, creme dental, sabonete, desodorante spray, absorvente)

<sup>11</sup> A CBCR (Ração Essencial) representa o indicador decorrente do Decreto-Lei n°. 399, de 30/04/38, que estabelece os produtos alimentares (e suas quantidades) que, em tese, um trabalhador que recebe salário mínimo, com uma jornada de trabalho de 220 horas mensais, necessita para sua sobrevivência. Ela é composta por 13 (treze) produtos alimentares (carne, leite, feijão, arroz, farinha de trigo, batata, tomate, pão, café, banana, açúcar, óleo e margarina).

<sup>12</sup> A população-objetivo do INPC abrange as famílias com rendimentos mensais compreendidos entre 1 (hum) e 8 (oito) salários-mínimos, cujo chefe é assalariado em sua ocupação principal e residente nas áreas urbanas das regiões. Para mais informações consulte: [www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br).

<sup>13</sup> Em consonância com a pesquisa do IPEAD / UFMG foi estabelecido que a partir do mês de maio de cada ano, seria aplicado o novo valor do Salário Mínimo Oficial sobre o valor das cestas supracitadas.

<sup>14</sup> De acordo com a metodologia do DIEESE, a cesta de consumo está baseada em dados de uma família com renda média de 10,3 s.m. e composta por 4 pessoas, que adquirem em supermercados alimentos, material de limpeza doméstica e higiene pessoal

uma relação de aproximadamente 98,60%, ou seja, há uma sensível melhora no poder de compra dos setelagoanos, em relação ao período anterior. Vale ressaltar ainda que, no acumulado dos 12 meses, o NEES apresenta alta de 6,16% e o INPC de 6,61%, ou seja, 1,72 e 2,17 pontos percentuais abaixo da variação do SMO. Este resultado representa um ganho real para a classe de trabalhadores remunerada pelo salário mínimo vigente (ver Tabela 02).

**Tabela 02 – Evolução do Custo da Cesta Básica de Consumo Familiar (CBCF), relação da CBCF com o Salário Mínimo Oficial (SMO) - CBCF/SMO, variação mensal e acumulada anual, Salário Mínimo Oficial (SMO) e Índice de Preços ao Consumidor, variação mensal e acumulada anual – Sete Lagoas em 2004, 2005 e 2006.**

Mês	CBCF - SL				Salário Mínimo Oficial		INPC	
	Valor (R\$)	Variação (%)	Variação acumulada anual (%)	CBCF/SMO	Valor (R\$)	Variação (%)	Variação (%)	Variação acumulada anual (%)
2004								
Fevereiro	238,67	-		99,45	240	0,00 <sup>15</sup>	0,39	0,39
Março	239,24	0,24	0,24	99,68	240	0,00	0,57	0,96
Abril	244,15	2,05	2,29	101,73	240	0,00	0,41	1,38
2004 e 2005								
Maio	253,76	3,94	3,94	97,6	260	8,33	0,40	0,40
Junho	259,06	2,09	6,11	99,64	260	0,00	0,50	0,90
Julho	269,77	4,13	10,49	103,76	260	0,00	0,73	1,64
Agosto	265,44	-1,61	8,72	102,09	260	0,00	0,50	2,15
Setembro	256,95	-3,20	5,24	98,83	260	0,00	0,17	2,32
Outubro	258,84	0,74	6,02	99,55	260	0,00	0,17	2,49
Novembro	251,67	-2,77	3,08	96,8	260	0,00	0,44	2,95
Dezembro	253,28	0,64	3,74	97,42	260	0,00	0,86	3,83
Janeiro	256,66	1,33	5,12	98,71	260	0,00	0,57	4,42
Fevereiro	245,19	-4,47	0,42	94,3	260	0,00	0,44	4,88
Março	246,53	0,55	0,97	94,82	260	0,00	0,73	5,65
Abril	259,2	5,14	6,16	99,69	260	0,00	0,91	6,61
2005 e 2006								
Maio	259,18	-0,01	-0,01	86,39	300	15,4	0,70	0,70
Junho	248,67	-4,05	-4,06	82,89	300	0,00	-0,11	0,59
Julho	245,50	-1,27	-5,28	81,83	300	0,00	0,03	0,62
Agosto	238,37	-2,90	-8,02	79,46	300	0,00	0,00	0,62
Setembro	237,56	-0,34	-8,34	79,19	300	0,00	0,15	0,77
Outubro	238,48	0,40	-7,97	79,50	300	0,00	0,58	1,35
Novembro	242,81	1,8	-6,31	80,94	300	0,00	0,54	1,90
Dezembro	245,56	1,13	-5,26	81,85	300	0,00	0,40	2,31
Janeiro	246,59	0,42	-4,86	82,2	300	0,00	0,38	2,70
Fevereiro	240,55	-2,45	-7,19	80,18	300	0,00	0,23	2,93

Fonte: NEES – Fevereiro/2004. IBGE: Índices de Preços 2006.

Este ganho passa a ser significativo com o valor do Salário Mínimo Oficial de R\$ 300,00 (2005/2006), pois a relação CBCF/SMO na média dos 10 meses, entre maio de 2005 e fevereiro de 2006, representa 81,50%, ou seja, o salário mínimo vigente garante a compra da cesta básica de consumo familiar e restam cerca de 19% para

<sup>15</sup> A partir do mês de maio de 2004, o valor do Salário Mínimo Oficial varia de R\$ 200,00 para R\$ 240,00, representando um aumento nominal de 11,1%.



aquisição de outros produtos e/ou serviços. Esta melhora significativa, no poder de compra dos setelagoanos, deve-se a variação acumulada negativa de -7,19% estimada para o período pelo NEES, que comparado com o aumento nominal de 15,4% do SMO, garante uma elevação real da renda em termos de salário mínimo e cesta básica de 22,59% (ver Tabela 02).

Pelas informações da Tabela 03, entre fevereiro de 2004 e abril de 2005, o custo da cesta básica de consumo familiar vem aumentando, passando de R\$240,69, na média de fevereiro a abril de 2004, para R\$257,21, na média de maio de 2004 e abril de 2005, apresentando um aumento de 6,86%, inferior 1,47% a variação do SMO no período (SMO em A=R\$240,00 e SMO em B=R\$260,00). Considerando os produtos in natura, os grandes responsáveis pela variação positiva de 6,86% são: quiabo, repolho verde, chuchu, alho, cebola e batata que subiram, neste período, 92,08%, 64,78%, 63,28%, 55,12%, 49,10% e 48,2 % respectivamente. Quanto aos produtos alimentares de elaboração primária e os industrializados, verifica-se que as maiores variações entre os preços são do açúcar (31,86%), do queijo (25,08%), do frango (10,74%) e do café (10,49%). Enquanto a farinha de mandioca, o óleo de soja e o arroz apresentaram as menores variações entre os preços -30,30%, 16,22% e -13,73%. Com referência aos produtos de limpeza doméstica e limpeza pessoal todos os produtos, exceto papel higiênico, contribuíram positivamente para a variação da cesta no período supracitado.

No período como um todo, entre fevereiro de 2004 e fevereiro de 2006, o custo da CBCF varia apenas 1,59%. Como a variação acumulada do SMO é de aproximadamente 25,01% (SMO em A=R\$240,00 e SMO em C=R\$300,00), o ganho do poder de compra do trabalhador remunerado pelo salário mínimo vigente representa 23,42%.

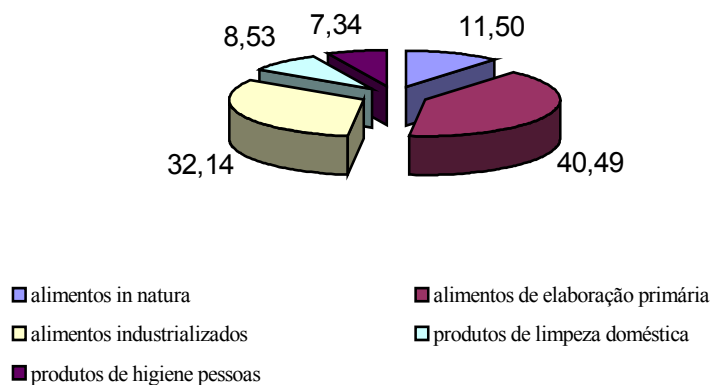
Observa-se que, entre maio de 2004 e fevereiro de 2006, o custo da cesta básica de consumo familiar vem diminuindo, passando de R\$257,21, na média de maio de 2004 e abril de 2005, para R\$244,52, na média de maio de 2005 e fevereiro de 2006, o que significa uma redução no período de -4,93%, conforme Tabela 03 (SMO em B=R\$260,00 e SMO em C=R\$300,00). Com essa queda e o aumento do SMO de 15,4%, há uma melhora no poder de compra dos setelagoanos, na ordem de 20,33%. Analisando os produtos in natura, os grandes responsáveis pela variação negativa de -4,93% são: cebola, banana, repolho verde, mandioca e quiabo, que diminuíram, neste período, respectivamente, em -22,86%, -20%, -16,25%, -15,79% e -15,79%. Quanto aos produtos alimentares de elaboração primária e os industrializados, verifica-se que as menores variações entre os preços são da farinha de mandioca (-33,74%), do arroz (-25,11%), do óleo de soja (-20,64%) e da farinha de trigo (-14,18%). Apenas o açúcar, o feijão, o café, o extrato de tomate e o vinagre apresentaram variações positivas entre os preços. Em relação aos produtos de limpeza doméstica e limpeza pessoal, a grande maioria dos produtos (exceto sabão em pó, água sanitária e desodorante) contribuíram negativamente para a variação da cesta, no período supracitado.

Estes resultados são corroborados pela análise da relação entre o custo CBCF/SMO na média de vigência do SMO de cada período. Nota-se que a relação oscilou entre 100,29% (fev/2004-abr/04), 98,56% (mai/04-abr/05) e 82,01% (mai/05-fev/06), ou seja, o aumento do salário mínimo está acompanhado pela redução sistemática do custo da CBCF, proporcionando um aumento no poder de compra do município e uma melhora na qualidade de vida do setelagoano.

Um fator extremamente relevante a ser considerado, quando se analisa a variação ocorrida nos preços dos produtos que compõem a cesta básica, é quanto o preço do produto interfere no valor total da cesta e, conseqüentemente, na participação

dos produtos nos gastos do assalariado ou, no caso da cesta de consumo familiar, das famílias. A partir da relação CBCF/SMO podemos identificar produtos com alta e baixa representatividade no custo total da cesta, isso porque, variações em produtos de grande consumo e/ou de grande peso no custo total, representam uma grande perda no poder aquisitivo, principalmente para as famílias de baixa renda.

De acordo com o Gráfico 01, observa-se que a média da participação das categorias de produtos que compõem a cesta de consumo familiar sobre o salário mínimo<sup>16</sup>: os alimentos de elaboração primária representam 40,49% do total dos gastos, no valor do SM, para a aquisição da cesta de consumo familiar, seguido por produtos alimentares industrializados com 32,14%. Os produtos alimentares in natura responde com cerca de 11,50% do total, enquanto produtos de limpeza doméstica e higiene pessoal participam, juntos, com aproximadamente 15,87% do total dos gastos, no valor do SM.



**Gráfico 01 – Participação percentual por categorias de produtos da Cesta Básica de Consumo Familiar – Média de Maio de 2005 a Fevereiro de 2006 – Sete Lagoas**

A importância relativa dos produtores alimentares de elaboração primária, dos industrializados e dos alimentares in natura, mostra que 84,13% do custo da Cesta de consumo familiar está comprometido com a compra de produtos de alimentação, ficando o restante (15,87%) para itens de limpeza doméstica e higiene pessoal.

De acordo com a tabela 03, a carne de segunda, o leite e arroz são os produtos com maior participação nos alimentos de elaboração primária, onde os setelegoanos gastaram em média 12,45%, 11,38% e 8,5%, respectivamente, do salário mínimo para aquisição dos mesmos. Diante destes dados é fácil perceber que a queda de -35,39% e -25,11%, variação média entre A-C e B-C, no preço do arroz foi um dos fatores contribuintes para o custo da cesta ficar bem abaixo da inflação. Ressalta-se, aqui, que dos 45 produtos que compõem a cesta de consumo familiar, a carne é o item com a maior participação no custo total da cesta, sobre o salário mínimo vigente. Sua representatividade média supera a participação das categorias de produtos in natura

<sup>16</sup> Para construção do Gráfico 1, por simplificação, considerou-se o valor do salário mínimo de R\$300,00 na média do período entre maio de 2005 e fevereiro de 2006.

**Tabela 03 – Participação Média por Produto no Valor Total da Cesta Básica de Consumo Familiar (CBCF), relação média por produto da CBCF com o Salário Mínimo Oficial (SMO) - CBCF/SMO e relação média por produto do tempo de trabalho para aquisição da CBCF – Sete Lagoas em 2004, 2005 e 2006.**

Produtos	Quantidades	Gasto Mensal						CBCF/SMO		
		Média de Fev/04 a Abr/04 em R\$ (A)	Média de Mai/04 a Abr/05 em R\$ (B)	Varição Média (%) A e B	Média de Mai/05 a Fev/06 em R\$ (C)	Varição Média (%) A e C	Varição Média (%) B e C	Média de Set/03 a Abr/04 em R\$	Média de Mai/04 a Abr/05 em R\$	Média de Mai/05 a Fev/06 em R\$
<i>Alimentares</i>										
<i>In natura</i>										
Abóbora Vermelha	1 Kg	0,53	0,77	45,91	0,71	33,96	-7,79	0,22	0,30	0,24
Alface	4 uni.	2,83	2,62	-7,47	2,61	-2,12	5,73	1,18	1,00	0,89
Alho	0,45 Kg	1,55	2,41	55,12	2,32	49,68	-3,73	0,65	0,94	0,80
Banana Caturra	5 Kg	3,95	4,37	10,47	3,66	-7,34	-16,25	1,65	1,67	1,25
Bataia	8 Kg	6,52	9,66	48,20	9,50	45,71	-1,66	2,72	3,73	3,38
Cebola Branca	2 Kg	0,70	1,05	49,10	0,81	15,71	-22,86	0,29	0,41	0,27
Cenoura Vermelha	1,5 Kg	0,46	0,55	20,26	0,48	4,35	-12,73	0,19	0,22	0,17
Chuchu	1 Kg	0,18	0,29	63,68	0,25	38,89	-13,79	0,07	0,11	0,08
Couve Comum	4 unid.	0,96	0,99	2,66	0,93	-3,12	-6,06	0,40	0,38	0,31
Laranja Pêra	5 Kg	1,33	1,24	-6,58	1,56	17,29	25,81	0,55	0,48	0,49
Mandioca	0,5 Kg	0,22	0,19	-13,12	0,16	-27,27	-15,79	0,09	0,07	0,05
Ovos Brancos Grandes	3 Dúzias	1,97	1,86	-5,72	1,81	-8,12	-2,69	0,82	0,74	0,59
Quiabo	0,5 Kg	0,29	0,57	92,08	0,48	65,52	-15,79	0,12	0,22	0,16
Repolho Verde	1 Kg	0,18	0,30	64,78	0,24	33,33	-20,00	0,07	0,11	0,09
Tomate	2,5 Kg	1,15	1,59	37,94	1,48	28,70	-6,92	0,48	0,62	0,51
Vagem	0,5 Kg	0,64	0,56	-12,46	0,51	-20,31	-8,93	0,27	0,21	0,17
<b>Soma In natura</b>		<b>23,47</b>	<b>29,00</b>	<b>23,57</b>	<b>27,68</b>	<b>17,94</b>	<b>-4,55</b>	<b>9,78</b>	<b>11,20</b>	<b>9,43</b>
<i>Elaboração primária</i>										
Arroz – tipo 1	3 uni.-5 Kg	26,45	22,82	-13,73	17,09	-35,39	-25,11	11,02	8,74	5,75
Feijão Cariquinha	4 Kg	6,21	6,06	-2,36	7,03	13,20	16,01	2,59	2,30	2,36
Leite Tipo C - Longa Vida	25 Litros	27,34	32,15	17,61	31,12	13,83	-3,20	11,39	12,40	10,35
Carne de segunda	7 Kg	31,70	33,56	5,87	33,48	5,62	-0,24	13,21	12,87	11,28
Frango resfriado Int.	4 Kg	10,08	11,16	10,74	10,35	2,68	-7,26	4,20	4,26	3,46
<b>Soma elaboração primária</b>		<b>101,77</b>	<b>105,75</b>	<b>3,91</b>	<b>99,07</b>	<b>-2,65</b>	<b>-6,32</b>	<b>42,41</b>	<b>40,57</b>	<b>33,21</b>
<i>Industrializados</i>										

Açúcar Cristal	2 unid.-5 Kg	5,78	7,63	31,86	9,16	58,48	20,05	2,41	2,91	2,94
Café	3 uni.-0,5 Kg	8,86	9,62	8,55	10,09	13,88	4,89	3,69	3,69	3,36
Farinha de Trigo	2 unid - 1Kg	2,43	2,68	10,49	2,30	-5,35	-14,18	1,01	1,03	0,79
Farinha de Mandioca	1 uni.-0,5 Kg	2,34	1,63	-30,30	1,08	-53,85	-33,74	0,97	0,62	0,36
Fubá Mimoso	2 unid - 1Kg	1,76	1,80	2,10	1,68	-4,55	-6,67	0,73	0,69	0,57
Margarina vegetal	2 uni.-0,5 Kg	3,22	3,17	-1,37	2,91	-9,63	-8,20	1,34	1,22	0,99
Extrato de tomate	2 uni.-0,37 Kg	2,07	2,14	3,37	2,32	12,08	8,41	0,86	0,82	0,77
Óleo de soja	4 Latas	10,12	8,48	-16,22	6,73	-33,50	-20,64	4,22	3,25	2,29
Massa/ Macarrão	4 uni.-0,5 Kg	5,11	5,59	9,28	5,10	-0,20	-8,77	2,13	2,14	1,71
Biscoito maisena	5 uni.-0,2 Kg	5,20	5,12	-1,48	4,85	-6,73	-5,27	2,17	1,97	1,63
Pão Francês	120 unid.	19,17	21,43	11,81	19,75	3,03	-7,84	7,99	8,17	6,67
Salsicha avulsa	1Kg	2,54	2,95	16,25	2,73	7,48	-7,46	1,06	1,14	0,93
Sal Refinado	1Kg	0,50	0,52	4,14	0,48	-4,00	-7,69	0,21	0,20	0,16
Queijo	1Kg	7,11	8,90	25,08	8,43	18,57	-5,28	2,96	3,35	2,86
Vinagre de Vinho Tinto/Branco	1unid.	0,86	0,89	4,32	1,00	16,28	12,36	0,36	0,34	0,33
<b>Soma Industrializado</b>		<b>77,06</b>	<b>82,54</b>	<b>7,12</b>	<b>78,61</b>	<b>2,01</b>	<b>-4,76</b>	<b>32,11</b>	<b>31,53</b>	<b>26,35</b>
<b>Sub total - Alimentação</b>		<b>202,30</b>	<b>217,29</b>	<b>7,41</b>	<b>205,36</b>	<b>1,51</b>	<b>-5,49</b>	<b>84,29</b>	<b>83,29</b>	<b>69,00</b>
<i>Limpeza Doméstica</i>										
Sabão em pó-caixa	4 uni.-1 Kg	10,36	11,18	7,98	11,37	9,75	1,70	4,32	4,26	3,71
Sabão em barra com 5 unid.	3 pacotes	6,70	6,72	0,38	6,20	-7,46	-7,74	2,79	2,57	2,09
Água sanitária	2 Litros	2,02	2,09	3,26	2,15	6,44	2,87	0,84	0,80	0,72
Detergente	2 uni.-05ml	1,39	1,43	2,95	1,42	2,16	-0,70	0,58	0,55	0,48
<b>Sub total - Limpeza Doméstica</b>		<b>20,46</b>	<b>21,42</b>	<b>4,68</b>	<b>21,14</b>	<b>3,32</b>	<b>-1,31</b>	<b>8,53</b>	<b>8,18</b>	<b>6,99</b>
<i>Higiene Pessoal</i>										
Papel Higiênico	3 pac de 4uni	3,89	3,86	-0,61	3,79	-2,57	-1,81	1,62	1,47	1,26
Creme Dental Tubo	4uni.-90gr	5,10	5,31	4,06	5,01	-1,76	-5,65	2,12	2,04	1,69
Sabonete	10 unid.	4,60	4,69	1,83	4,51	-1,96	-3,84	1,92	1,80	1,50
Desodorante spray	2unid.	3,16	3,45	9,04	3,47	9,81	0,58	1,32	1,33	1,17
Absorvente Pacote	1 unid.	1,17	1,30	10,90	1,22	4,27	-6,15	0,49	0,50	0,40
<b>Sub total - Higiene Pessoal</b>		<b>17,93</b>	<b>18,61</b>	<b>3,80</b>	<b>18,00</b>	<b>0,39</b>	<b>-3,28</b>	<b>7,47</b>	<b>7,13</b>	<b>6,02</b>
<b>Total da Cesta de Consumo</b>		<b>240,69</b>	<b>257,21</b>	<b>6,86</b>	<b>244,52</b>	<b>1,59</b>	<b>-4,93</b>	<b>100,29</b>	<b>98,56</b>	<b>82,01</b>

Fonte: NEES – Fevereiro/04.

(11,5%), limpeza doméstica (8,53%) e higiene pessoal (7,34%), com a soma de 25 produtos. Destaca-se, aqui, que o feijão cariquinho é o produto com a menor participação nesta categoria, 2,42%.

Com relação aos produtos industrializados, o pão francês (7,61%), o café (3,58%), o óleo de soja (3,25%) e o queijo (3,06%) são os produtos que registraram a maior participação média do CCBF/SMO no período. O pão, o óleo e o queijo registraram diminuição de, respectivamente, -7,84%, -20,64% e -5,28%, na variação média entre B-C.

Dentre os produtos in natura, a batata tem uma maior participação média de 3,28% e o chuchu a menor, 0,08%. Estes produtos registraram uma significativa variação de 23,57% na média entre A e B, e 17,94% na média entre A e C. Esta expressiva alta nos produtos in natura é devida a sazonalidade desses produtos e, principalmente, a dependência dos fatores climáticos. No entanto, apesar deste significativo aumento de preços, estes produtos têm peso relativamente pequeno na cesta e, portanto, o impacto no custo total é inferior ao aumento destes produtos.

As categorias de limpeza doméstica e higiene pessoal são as menos representativas no custo total da cesta familiar em relação ao SMO. Na primeira, o sabão em pó é o item com a maior participação média, 4,10% e o detergente, a menor, 0,54%. Com relação aos produtos de higiene pessoal, o creme dental é o produto com maior participação (1,95%) e o absorvente registra a menor (0,46%).

### **3.2.2 - O Custo da Cesta Básica de Consumo Restrito (CBCR)**

Considerando os dados da Tabela 04, percebe-se que os meses de janeiro/04, maio/04 e novembro/05 apresentaram os maiores aumentos no custo da cesta básica de consumo restrito, dos últimos anos, denotando, respectivamente variações positivas de 7,24%, 8,22% e 8,38%. A CBCR variou dezessete vezes negativamente e treze vezes positivamente, porém acumula uma variação positiva últimos anos de 8,18%, ou seja, 6,39 pontos percentuais abaixo do INPC. Isso porque o INPC apresentou alta de 14,57% de setembro de 2003 a fevereiro de 2006.

Segundo informações da Tabela 04, quando o valor do Salário Mínimo Oficial é de R\$240,00 as famílias setelagoanas comprometem parcela significativa de sua renda para adquirir a CBCR, pois a relação CBCR/SMO oscila entre 47,4% (set/2003) a 51,23% (abri/2004). No período seguinte, entre maio de 2004 e abril de 2005, o trabalhador setelagoano gasta mais de sua renda para adquirir a CBCR, mesmo com o aumento nominal de 8,33% no valor do SMO, que passa valer R\$ 260,00. A relação CBCR/SMO oscila entre 51,17% (maio/2004) a 52,5% (abri/2005), o que, na média dos 12 meses, indica uma relação de aproximadamente 51,09%, ou seja, há uma sensível piora no poder de compra dos setelagoanos em relação ao período anterior. Vale ressaltar ainda que, no acumulado dos 12 meses, o NEES identifica uma alta de 10,01% e o INPC de 6,61%, ou seja, 1,68% acima e 2,17% abaixo, respectivamente, da variação do SMO. Este resultado representa uma perda real para a classe de trabalhadores do município remunerada pelo salário mínimo vigente.

Com o valor do Salário Mínimo Oficial de R\$ 300,00, há uma melhora significativa no poder de compra dos setelagoanos. A média da relação CBCR/SMO, nos últimos 10 meses (maio de 2005 e fevereiro de 2006), representa 42,25%, com uma variação acumulada negativa de -9,84% estimada para o período pelo NEES, que, comparado com o aumento nominal de 15,4% do SMO, garante uma elevação real da renda em termos de salário mínimo e cesta básica de 25,24% (ver Tabela 04).

**Tabela 04 –Evolução do Custo da Cesta Básica de Consumo Restrito (CBCR), relação da CBCR com o Salário Mínimo Oficial (SMO) - CBCR/SMO, variação mensal e acumulada anual, Salário Mínimo Oficial (SMO) e Índice de Preços ao Consumidor, variação mensal e acumulada anual –Sete Lagoas em 2003, 2004, 2005 e 2006.**

Mês	CBCR - SL				Salário Mínimo Oficial		INPC	
	Valor (R\$)	Variação (%)	Variação acumulada (%)	CBCR/SMO	Valor (R\$)	Variação (%)	Variação (%)	Variação acumulada (%)
2003 e 2004								
Setembro	113,76	-	-	47,4	240	0,00	0,82	0,82
Outubro	114,35	0,52	0,52	47,65	240	0,00	0,39	1,21
Novembro	118,44	3,57	4,11	49,35	240	0,00	0,37	1,59
Dezembro	118,7	0,22	4,34	49,46	240	0,00	0,54	2,14
Janeiro	127,29	7,24	11,89	53,04	240	0,00	0,83	2,98
Fevereiro	123,7	-2,82	8,74	51,54	240	0,00	0,39	3,39
Março	123,3	-0,32	8,39	51,37	240	0,00	0,57	3,97
Abril	122,94	-0,29	8,07	51,23	240	0,00	0,41	4,40
2004 e 2005								
Maio	133,05	8,22	8,22	51,17	260	8,33	0,40	0,40
Junho	138,95	4,44	13,02	53,44	260	0,00	0,50	0,90
Julho	138,27	-0,49	12,47	53,18	260	0,00	0,73	1,64
Agosto	141,42	2,28	15,04	54,39	260	0,00	0,50	2,15
Setembro	137,17	-2,58	12,07	52,99	260	0,00	0,17	2,32
Outubro	128,65	-6,62	4,65	49,48	260	0,00	0,17	2,49
Novembro	126,06	-2,01	2,55	48,48	260	0,00	0,44	2,95
Dezembro	129,58	2,79	5,41	49,84	260	0,00	0,86	3,83
Janeiro	128,2	-2,82	2,43	49,31	260	0,00	0,57	4,42
Fevereiro	126,69	-0,32	2,11	48,73	260	0,00	0,44	4,88
Março	128,83	1,69	3,83	49,55	260	0,00	0,73	5,65
Abril	136,5	5,95	10,01	52,5	260	0,00	0,91	6,61
2005 e 2006								
Maio	135,29	-0,89	-0,89	45,1	300	15,4	0,70	0,70
Junho	127,08	-6,07	-6,91	42,36	300	0,00	-0,11	0,59
Julho	127,64	0,44	-6,50	42,55	300	0,00	0,03	0,62
Agosto	121,42	-4,87	-11,05	40,47	300	0,00	0,00	0,62
Setembro	120,37	-0,86	-11,81	40,12	300	0,00	0,15	0,77
Outubro	121,51	0,95	-10,98	40,50	300	0,00	0,58	1,35
Novembro	131,70	8,38	-3,52	43,9	300	0,00	0,54	1,90
Dezembro	130,12	-1,2	-4,67	43,37	300	0,00	0,40	2,31
Janeiro	129,37	-0,58	-5,23	43,12	300	0,00	0,38	2,70
Fevereiro	123,07	-4,87	-9,84	41,02	300	0,00	0,23	2,93

Fonte: NEES – Setembro/2003. IBGE: Índices de Preços 2006.

Pelas informações da Tabela 05, entre setembro de 2003 e abril de 2005, houve um aumento no custo da cesta básica de consumo restrito, passando de R\$119,58, na média de set/03 a abr/04, para R\$133,20, na média de maio/04 a abr/05, apresentando um aumento de 11,39%, superando em 3,06 pontos percentuais a variação do SMO no período (SMO em A=R\$240,00 e SMO em B=R\$260,00). A batata (91,06%), o leite (79,12%), o açúcar (52,28%) e o tomate (42,57%) foram os grandes “vilões” da variação positiva no período, pressionando o custo de vida da população. Entretanto, o óleo de soja, o café, a farinha de trigo, a margarina e o arroz apresentaram significativas variações negativas entre os preços nesse período de, respectivamente, -67,03%, -61,72%, -27,17%, -26,81% e -11,27%.

No período como um todo, entre setembro de 2003 e fevereiro de 2006, o custo da CBCR varia apenas 2,92%. Como a variação acumulada do SMO neste período é de aproximadamente 25,01% (SMO em A=R\$240,00 e SMO em C=R\$300,00), o ganho do poder de compra do trabalhador remunerado pelo salário mínimo vigente representa 22,09%.

De maio de 2004 a fevereiro de 2006, o custo da cesta básica de consumo restrito diminuiu de R\$133,20, na média de maio/04 e abr/05, para R\$126,76, na média de maio/05 e fev/06, representando uma redução no período de -7,61%, conforme Tabela 05 (SMO em B=R\$260,00 e SMO em C=R\$300,00). Essa queda, associada ao aumento do SMO de 15,4%, possibilita uma melhora no poder de compra dos setelagoanos na ordem de 23,01%. Os produtos da CBCR que mais contribuíram para este resultado são o arroz<sup>17</sup>, a banana, a farinha de trigo e o tomate, estes diminuíram, neste período, respectivamente, -34,03%, -27,10%, -24,16% e -23,62%. Apenas o açúcar<sup>18</sup>, o feijão<sup>19</sup>, o café e a batata apresentaram variações positivas entre os preços.

Ainda de acordo com Tabela 05, dada a relação entre o custo CBCR/SMO na média de vigência do SMO de cada período, nota-se que o aumento do salário mínimo está acompanhado pela redução do custo da CBCR apenas a partir de maio/05 a fev/06, proporcionando um aumento no poder de compra do município na ordem de 23,01 pontos percentuais. Além disso, na média de maio/05 a fev/06, o trabalhador comprometeu um menor número de horas trabalhadas para aquisição da cesta, frente ao número de horas trabalhadas nos períodos anteriores. Considerando uma carga horária de 220 horas mensais, entre trabalho e descanso remunerado, o setelagoano precisou trabalhar 95 horas e 36 minutos, enquanto em set/03 a abr/04 e maio/04 a abr/05 necessitou cumprir uma jornada de, respectivamente, 109 horas e 57 minutos e 119 horas e 57 minutos para adquirir os treze produtos componentes da Ração Essencial, necessários à sua sobrevivência.

---

<sup>17</sup> Noce et al (2005) enumera três razões para a variação negativa no preço do arroz: a excelente safra do início do ano de 2005, a isenção de impostos para as indústrias de arroz e feijão instaladas no país e os incentivos à importação de arroz dos países do MERCOSUL. Ainda segundo o DIEESE (2006), o efeito das isenções de impostos – PIS/Pasep e Cofins – determinadas pelo governo federal, já consolidou na redução no preço do arroz.

<sup>18</sup> De acordo com o DIEESE (2006), o aumento no preço do açúcar justifica-se pela elevação do produto internacionalmente, com repercussão no mercado interno, o qual ainda enfrenta a concorrência da produção do álcool combustível. Nesse sentido, a demanda internacional vem pressionando os preços no exterior o que, junto com a entressafra, tem provocado grande aumento no mercado interno.

<sup>19</sup> Segundo Noce et al (2005), apesar da isenção de impostos sobre a indústria de arroz e feijão, este último apresenta elevação de preços devido problemas com o baixo índice pluviométrico fazendo com que alguns produtores não efetivassem o plantio, amplificada pela alta no preço do produto no mercado internacional.

**Tabela 05 – Participação Média por Produto no Valor Total da Cesta Básica de Consumo Restrito (CBCR), relação média por produto da CBCR com o Salário Mínimo Oficial (SMO) - CBCR/SMO e relação média por produto do tempo de trabalho para aquisição da CBCR – Sete Lagoas em 2003, 2004, 2005 e 2006.**

Produtos	Quantidade	Gasto Mensal						CBCR/SMO				Tempo de Trabalho <sup>20</sup>					
		Variação Média (%) A e B		Média de Mai/05 a Fev/06 em R\$ (C)		Variação Média (%) A e C		Média de Set/03 a Abr/04 em R\$		Média de Mai/04 a Abr/05 em R\$		Média de Set/03 a Abr/04 em R\$		Média de Mai/04 a Abr/05 em R\$		Média de Mai/05 a Fev/06 em R\$	
		R\$ (A)	R\$ (B)	R\$ (C)	R\$ (C)	R\$ (A)	R\$ (B)	R\$ (A)	R\$ (B)	R\$ (A)	R\$ (B)	R\$ (A)	R\$ (B)	R\$ (A)	R\$ (B)	R\$ (A)	R\$ (B)
Arroz – tipo 2	3 Kg	24,75	21,96	-11,27	14,85	-41,47	-34,03	10,31	8,34	5,29	11,93	19,73	11,80	11,80	11,80	11,80	11,80
Feijão	4,5 Kg	6,30	6,72	6,67	8,09	26,75	18,83	2,66	2,59	2,72	6,05	5,90	6,03	6,03	6,03	6,03	6,03
Açúcar	3 Kg	7,46	11,36	52,28	13,66	160,14	70,84	3,29	4,43	4,56	9,66	10,09	10,12	10,12	10,12	10,12	10,12
Cafê	600 gr	4,99	1,91	-61,72	2,02	-60,37	3,46	1,77	0,74	0,68	1,52	1,71	1,51	1,51	1,51	1,51	1,51
Farinha de Trigo	1,5 Kg	2,76	2,01	-27,17	1,74	-44,78	-24,16	1,05	0,78	0,60	1,36	1,82	1,33	1,33	1,33	1,33	1,33
Batata	6 Kg	3,58	6,84	91,06	7,15	122,78	16,56	1,55	2,64	2,44	5,35	6,17	5,40	5,40	5,40	5,40	5,40
Tomate	9 Kg	8,95	12,76	42,57	13,36	8,89	-23,62	3,73	4,99	4,38	9,98	11,92	9,70	9,70	9,70	9,70	9,70
Banana Caturra	5 Kg	4,47	4,80	7,38	3,62	-21,76	-27,10	1,86	1,87	1,25	2,80	4,32	2,77	2,77	2,77	2,77	2,77
Margarina	3 Kg	3,73	2,73	-26,81	2,84	-35,22	-11,66	1,50	1,06	0,95	2,14	2,48	2,10	2,10	2,10	2,10	2,10
Óleo de soja	1 unid.	6,37	2,10	-67,03	1,68	-74,73	-23,33	2,26	0,82	0,58	1,30	1,91	1,29	1,29	1,29	1,29	1,29
Leite em pó	7,5 L	5,46	9,78	79,12	9,33	69,25	-5,41	2,53	3,77	3,16	7,04	8,77	7,02	7,02	7,02	7,02	7,02
Pão Francês	120	17,51	21,36	21,99	19,81	3,63	-15,06	7,30	8,27	6,73	15,13	19,19	14,95	14,95	14,95	14,95	14,95
Carne de segunda	6 Kg	23,24	28,86	24,18	28,60	7,79	-13,22	10,17	11,20	9,71	21,94	25,93	21,58	21,58	21,58	21,58	21,58
<b>TOTAL DA CESTA</b>		<b>119,58</b>	<b>133,20</b>	<b>11,39</b>	<b>126,76</b>	<b>2,92</b>	<b>-7,61</b>	<b>49,98</b>	<b>51,54</b>	<b>43,05</b>	<b>109,95</b>	<b>119,95</b>	<b>95,60</b>	<b>95,60</b>	<b>95,60</b>	<b>95,60</b>	<b>95,60</b>

Fonte: NEES – Setembro/2003

<sup>20</sup> Tempo que o trabalhador de salário mínimo precisa para comprar a Ração Essencial (Decreto Lei no. 399 de 30/04/1938 ).



#### 4-CONSIDERAÇÕES FINAIS

A respeito das pessoas ocupadas no setor formal, percebe-se que 60% delas recebem até 2 salários mínimos. Neste universo, os homens apresentam maior participação e 53% deles recebem de 1 a 2 salários mínimos, contra os 73% das mulheres que recebem esta mesma faixa salarial. Quando, compara-se a composição da ocupação e a renda por nível educacional, percebe-se que a maioria dos 30,63% dos trabalhadores ocupados com 2º grau completo recebem até 2 salários.

No que tange ao setor de atividade, observa-se que 81,88% dos trabalhadores setelagoanos estão ocupados na indústria, nos serviços e no comércio, setores cuja remuneração média de 1 a 2 salários mínimos é bastante representativa. Além disso, constata-se o baixo tempo de permanência do trabalhador setelagoano em seu posto de trabalho.

A composição da mão de obra aparentemente masculina, jovem, com o nível de escolaridade médio, baixa permanência no mercado de trabalho e predominância do setor industrial como maior empregador, associada a uma remuneração média de 1 a 2 salários mínimos, confirma a importância e o peso do salário mínimo como fonte financiadora dos gastos de consumo dos setelagoanos.

Diante deste fato, a pesquisa mensal do custo da cesta básica de consumo familiar e restrito permite acompanhar a medida do poder de compra dos setelagoanos, bem como avaliar se essa medida está compatível com os reajustes do salário mínimo oficial.

O custo da CBCF e CBCR no município de Sete Lagoas está bem abaixo da inflação registrada no período, de fev/04 a fev/06 no caso da primeira cesta e de set/03 a fev/06 para a segunda. Os produtos que as compõem subiram em média, respectivamente, 0,78% e 2,81%, enquanto a média inflacionária do INPC para o primeiro período é de 11,24% e do segundo período 14,57%. Esse resultado é positivo, principalmente pela predominância neste Município de ocupados com rendimento próximo ao valor do salário mínimo.

Constata-se também, para ambas cestas, uma melhora significativa no poder de compra dos setelagoanos no período entre maio/05 e fev/06. O aumento do salário mínimo de 15,4% (SMO=260,00 para SMO=300,00) está associado a uma elevação da renda real em termos de salário mínimo e CBCF e CBCR de respectivamente, 22,59% e 23,01%.

No caso da CBCF, composta por 45 produtos, o resultado é ainda melhor. Isso porque a partir de mai/05 a relação CBCF/SMO vem declinando, passando de 100,29%(fev/04 a abr/04) para 98,56% (maio/04 a abr/05) e 82,01% (maio/05 a fev/06). Os produtos responsáveis por essa variação negativa são, principalmente, arroz e carne, devido seu elevado peso sobre o custo da cesta, dentre outros produtos, como in natura, que apresentam menor peso sobre o valor da cesta.

Entretanto, na CBCR, composta por 13 produtos, apenas o último período de análise, maio/05 a fev/06, denota-se uma relação negativa entre o aumento do salário mínimo e o custo da cesta, que ficou menor possibilitando uma melhora no poder de compra dos setelagoanos. Os produtos da CBCR que mais contribuíram para este resultado são: o arroz, a farinha de mandioca, a banana e o tomate.

Apesar do constatado ganho no poder de compra da população do município de Sete Lagoas, as características da composição da mão de obra deste confirmam a necessidade de políticas públicas com o objetivo de reduzir o custo de vida desta população, que está além do escopo do custo da cesta de consumo.

## Referencias Bibliográficas

DIEESE/SP – Cesta Básica. Vários Meses. (Disponível em <<http://www.dieese.org.br/rel/cesta.html>>).

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo Demográfico. Disponível em <http://www.ibge.gov.br/ibge/default.php>.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Índices de Preços 2003 a 2006. Disponível em <http://www.ibge.gov.br/ibge/default.php>.

PROCON/SP – Cesta Básica Procon. (Disponível em <<http://www.procon.sp.gov.br/informativoscbhsitorico.htm>>).

NOCE, Adriana, QUINTAO, Cynara e RAPOSO, Daniela Almeida Torres. O Poder De Compra Das Famílias Setelagoanas: Uma Análise Sobre A Importância Do Cálculo Da Cesta Básica. In: Gestare, Revista FAGE/FEMM, nº3, 2005.

QUINTAO, Cynara, NOCE, Adriana e RAPOSO, Daniela Almeida Torres. O Poder De Compra Das Famílias Setelagoanas: uma analise da importância do calculo da cesta básica. In: Gestare, Revista FAGE/FEMM, nº3, 2005.

RAPOSO, Daniela Almeida Torres, VILELA, Elaine Meire , NOCE, Adriana, QUINTAO, Cynara. Boletim do Núcleo de Estudos Econômicos e Sociais: Cesta Básica e Cesta de Consumo Familiar – Vários Números Setembro 03/Janeiro 2006. Disponível em: <http://www.unisete.br/publicações/boletins.html>.

Registros Administrativos: RAIS e GAGED – Brasília: MTE, 17 pg., 2000.

RAIS. Relação Anual de Informações Sociais. Acesso on line as base de dados Rais e Gaged. Disponível em <http://www.mte.gov.br>.

SABOIA, André. Um política para o salário mínimo. Jornal do Cofecon, ano:7, nº:28/2005.